



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

### PROCESSO Nº 18/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026, HOMOLOGADA EM 27/04/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei federal nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e alterações, da lei nº 11.488/2007 lei municipal nº 953/2022; decreto municipal nº 1542/2023, decreto municipal nº 1544/2023 e portaria municipal nº 30/2025, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e das exigências estabelecidas no edital, de acordo com as cláusulas seguintes:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campos Novos Paulista**, conforme Termo de Referência e do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fornecedor, Especificações do objeto, Preço registrado, Quantidades de cada item e demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

<b>RAZÃO SOCIAL: DIABETICOS LTDA</b>	
<b>CNPJ: 28.675.331/0001-40</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, nº 745, Terreo.</b>	<b>BAIRRO: Alto da Boa Vista</b>
<b>CIDADE: Ribeirão Preto – SP</b>	<b>CEP: 14.025-670</b>
<b>TELEFONE: (16) 3235-7252</b>	<b>E-MAIL: diabéticos.epp@hotmail.com</b>
<b>CONTA BANCÁRIA: 55.160-0</b>	<b>Nº DA AGÊNCIA: 6504-8</b> <b>BANCO: BRASIL</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01</b>	
<b>NOME: LUIZ DANIEL SICCI</b>	
<b>CPF: 020.541.738-86</b>	<b>RG: 9874555</b> <b>ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP</b>
<b>CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADOR</b>	

Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONDICIONADOR DENTELACIDO FOSFORICO 37 25ML CAIXA COM 3 SERINGAS	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	50 CX	R\$ 2,80	R\$ 140,00
0016	ANESTESICO TOPICO GEL COM BENZOCAINA 20 12G TUTTI FRUTTI A BASE DE BENZOCAINA 200MGG COMPLEMENTO VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA REGISTRO ANVISA	Benzotop / DFL	Benzotop / DFL	100 UND	R\$ 18,37	R\$ 1.837,00
0017	ANESTESICO MEPIVACAINA 2 CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 20MGML E EPINEFRINA 1100000 COM VASOCONSTRITOR TUBETES DE VIDRO 18ML EMBALAGEM COM 50 TUBETES	Mepiadre / DFL	Mepiadre / DFL	50 UND	R\$ 179,32	R\$ 8.966,00
0018	ANESTESICO MEPIVACAINA 3 30MGML SEM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM COM 50 TUBETES	Mepivalem SV / DLA	Mepivalem SV / DLA	50 UND	R\$ 131,29	R\$ 6.564,50



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

0022	BABADOR ODONTOLOGICO CONFECCIONADO EM NAO TECIDO 100 POLIPROPILENO GRAMATURA 30GM2 MEDINDO 30X40 CM COM TIRAS NO PESCOCO PARA ADULTO DESCARTAVEL COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	Dental Partner / JM Healthcare	Dental Partner / JM Healthcare	400 PCT	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
0094	FIXADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO 500ML LIQUIDO INCOLOR COMPOSTO DE BISSULFITO DE SODIO SULFATO DE ALUMINIO E AMONIA	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	50 UND	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0096	FLUORETO DE SODIO 02 SABOR TUTTI FRUTTI EMBALAGEM 1LITRO	SS White / SS White	SS White / SS White	1.000 UND	R\$ 13,98	R\$ 13.980,00
0114	IONOMERO DE VIDRO CIMENTACAOCONJUNTO PO E LIQUIDO COM ACIDOS POLICARBOXILICOS VALIDADE 2 ANOS EMBALAGEM COM 15G PO 10ML LIQUIDO	Maxxion C / Dentscare FGM	Maxxion C / Dentscare FGM	30 KT	R\$ 20,35	R\$ 610,50
0115	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADORCONJUNTO PO E LIQUIDO COM ACIDOS POLICARBOXILICOS VALIDADE 2 ANOS EMBALAGEM COM 15G PO 10ML LIQUIDO	Maxxion R / Dentscare FGM	Maxxion R / Dentscare FGM	30 KT	R\$ 20,35	R\$ 610,50
0145	MICROBRUSH PONTA REGULAR ESFERICA ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES	Dental Partner / Shanghai Dochem	Dental Partner / Shanghai Dochem	500 UND	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
0146	OBTURADOR PROVISORIO 25G VEDACAO HERMETICA SEM EUGENOL	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	30 UND	R\$ 5,72	R\$ 171,60
0151	PASTA PROFILATICA SABOR TUTTIFRUTTI COM FLUOR BISNAGA DE 90G	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	24 UND	R\$ 4,45	R\$ 106,80
0173	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO 475 ML COMPOSTO POR AGUA DIETILENO GLICOL HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTASSIO EM SOLUCAO PRONTA PARA USO PROCESSAMENTO MANUAL EMBALADO EM FRASCO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CO	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	50 UND	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0175	ROLO DE MATRIZ DE ACO BANDA MATRIZ DE ACO INOX 5 MM EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50 CM	Preven / Preven	Preven / Preven	50 UND	R\$ 1,57	R\$ 78,50
0186	SUGADOR DESCARTAVEL DE PLASTICO ATOXICO COM PONTA COLADA PACOTE COM 40 UNIDADES	Dental Partner / Shanghai Dochem	Dental Partner / Shanghai Dochem	500 PCT	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
0187	SUGADOR ENDODONTICO TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO ATOXICO COLORIDO VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTIFRUTTI NAO ESTERIL E DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES	Dental Partner / Agape	Dental Partner / Agape	200 PCT	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
0190	TIRA DE LIXA DE ACO ABRASIVAS COM 4MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Preven / Preven	Preven / Preven	30 PCT	R\$ 8,92	R\$ 267,60
0192	TIRA DE LIXA PARA USO ODONTOLOGICO DE POLIESTER COM OXIDO DE ALUMINIO 2 GRANULACOES FINA E MEDIA COM CENTRO NEUTRO MEDINDO 4MM X 170MM CADA CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO PACOTE COM 50 UNIDADES	Preven / Preven	Preven / Preven	15 PCT	R\$ 2,50	R\$ 37,50

VALOR GLOBAL R\$ 49.370,50 (quarenta e nove mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)

2.2. O pagamento será efetuado a contar da data de aceite da nota fiscal ou nota fiscal fatura, pelo Departamento de Tributos Local.

2.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora, o prazo será interrompido, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**2.3. A Adjudicante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a Adjudicatária, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.**

**2.4. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022**

2.5. Adjudicatária deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

c) Certidão negativa de débitos de tributos municipais;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

2.5.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

2.6. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

2.6.1. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 2.5. não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

2.6.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no Banco, Conta e Agência indicados pela adjudicatária.

2.7. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.8. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva:

2.8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.9. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.9.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

2.9.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.9.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.9.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.10. O registro a que se refere o item 2.9.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.9.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.9.3. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

2.9.4. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

2.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



2.12. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

2.16. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.17. Adjudicar e firmar ajuste nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3.2. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva liberação.

### **4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



4.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, conforme consta do Termo de Referência

4.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá cancelar a ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



5.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

6.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

6.3. A fiscalização e gestão deste ajuste ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

## 7. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica designado como Gestor: **Romulo Benedito Ferreira Alcântara**, Diretor Municipal de Saúde, para o gerenciamento da ata.

7.2. Fica designado como Fiscal: **Fabio José Gomes**, Servente, para o acompanhamento da execução do ajuste.

## 8. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2. Este ajuste será divulgado nos meios de publicidades legais e obrigatórios e, em cumprimento Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD" nº 13.709/2018, os signatários autorizam a revelação de seus dados pessoais aqui apostos.

9.3. É eleito o foro da Comarca de Palmital – SP para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de ajuste, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Campos Novos Paulista, 29 de abril de 2026.

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

**DIABETICOS**  
**LTDA:286753310**  
**00140**

Assinado de forma digital por  
DIABETICOS  
LTDA:28675331000140  
Dados: 2026.04.29 15:36:28  
-03'00'

**LUIZ DANIEL SICCI**  
EMPRESA DIABETICOS LTDA

**ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA**  
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR

**FABIO JOSÉ GOMES**  
SERVENTE  
FISCAL

## TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

Nome: *Taisy F. Santos*

RG: *40097251-7*

CPF: *351.825.848.65*

2 \_\_\_\_\_

Nome: *Luiz Antonio Viana*

RG: *40.0077.263-3*

CPF: *359.539.118-74*



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Simples > Completo

**⚠️ Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



**Informações gerais do arquivo:**



**Nome do arquivo:** 2- ATA-2.pdf  
**Hash:** 91827616b7b500ddac3ddd2faf6d915deb32ad1fbdcacff64a1663039d2e07dc  
**Data da validação:** 29/04/2026 15:48:39 BRT

**Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** DIABETICOS LTDA  
**CNPJ:** 28.675.331/0001-40  
**CPF do representante:** \*\*\*156.928-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x6acd81f14a5e1b6b  
**Data da assinatura:** 29/04/2026 15:36:28 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



**ACESSO RÁPIDO**

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.